

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



211628814926784

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 30/06/2026

Hora: 17:21

Portaria nº 097/2026

FRANCELI DO CARMO, Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 082/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2025, ao servidor **CESAR DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula 22272, cargo de Vigilante, padrão Vigilante, Grau K, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.153,45 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão Vigilante, Grau K - Lei Municipal nº 5957 de 2025, art. 2; Adicional Trienal 49%, correspondente a 07 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 203 de 2008, art. 94 e 96; FG Incorporada 25% sobre 40% Padrão 8 Grau A (NM 6 LC 492 2023) - Lei Complementar Municipal nº 47 de 1996, art. 1; Avanço Trienal Extinto 10%, correspondente a 2 triênios de 5% - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 123; Gratificação Adicional Extinta 5%, correspondente a 01 quinquênio de 5% - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 143 a ser custeada por PMPF na proporção de 0,267746913580247 e IPPASSO na proporção de 0,732253086419753 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PASSO FUNDO, 30/06/2026.

FRANCELI DO CARMO

Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.